



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS

“EDITAL II FESTIVAL DE CULTURA POPULAR INTERSINDICAL”

O Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos na Paraíba, Empreiteiras e Similares (SINTECT-PB), em parceria, em regime de mútua cooperação com a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a seleção de artistas sindicalizados no âmbito dos sindicatos: Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos na Paraíba, Empreiteiras e Similares (SINTECT-PB); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação da Água e em Serviços de Esgotos do Estado da Paraíba (SINDIÁGUA-PB), Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba (SINTEFEP) e Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários No Estado da Paraíba (SEEB/PB).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de 9 (nove) propostas para apresentação no II Festival de Cultura Popular Intersindical, com a premiação de artistas filiados aos sindicatos parceiros do Festival selecionados por meio da Análise de Objeto.

1.2. Compõem os sindicatos parceiros: Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos na Paraíba, Empreiteiras e Similares (SINTECT-PB); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação da Água e em Serviços de Esgotos do Estado da Paraíba (SINDIÁGUA-PB), Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba (SINTEFEP) e Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários No Estado da Paraíba (SEEB/PB).

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. São segmentos, linguagens, expressões e manifestações beneficiadas neste Edital linguagens artísticas: cordel, dança, música, literatura, cinema, humor, artesanato, teatro, fotografia e artes plásticas.

3. DOS VALORES

3.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

3.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada proposta selecionada.

4. DAS CATEGORIAS

LINGUAGEM ARTÍSTICA	NATUREZA DA APRESENTAÇÃO	VALOR POR PROJETO
Artes Plásticas	Exposições Fixas	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Artesanato	Exposições Fixas	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Cinema	Apresentação de até 10 minutos	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Cordel	Apresentação de até 10 minutos	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Dança	Apresentação de até 10 minutos	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Fotografia	Exposições Fixas	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Humor	Apresentação de até 10 minutos	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Literatura	Apresentação de até 10 minutos	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Música	Apresentação de até 10 minutos	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Teatro	Apresentação de até 10 minutos	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas de natureza cultural, residentes ou sediadas no Estado da Paraíba;

6.2. Não serão selecionados artistas que não estão em dia com a contribuição ao seu sindicato.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada a partir das 08h00 do dia 1 de novembro de 2024 até o às 18h00 do dia 1 de dezembro de 2024, exclusivamente pela internet.

7.2. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário que estará disponível no link: <https://forms.gle/AGZtAHTNGqYawPCh9>.

7.3. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 4 deste Edital;

7.4 Nas categorias de Artes Plásticas, Artesanato e Fotografia, o proponente deverá submeter um breve resumo do projeto e anexar arquivos contendo imagens das obras para a Análise de Objeto;

7.5 Nas demais categorias o proponente deverá anexar Vídeo Apresentação de até 10 minutos com proposta para a Análise de Objeto;

7.6. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DO CRONOGRAMA

DIA	ATIVIDADE
01/11/2024	Início do período de inscrições
01/12/2024	Encerramento do período de inscrições
02/12/2024	Divulgação do resultado final do processo de seleção
07/12/2024	Ensaio geral no período da manhã; Apresentação das propostas selecionadas no II Festival de Cultura Popular Intersindical à noite

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de análise e seleção dos projetos ocorrerá em observância os seguintes critérios: a valorização da cultura brasileira, valorização da cultura nordestina e impacto social.

9.2 Serão selecionadas 9 (nove) propostas para apresentação no Festival Cultural Intercategorias;

9.3 A seleção será feita por comissão formada pela Coordenação do Festival e Produtores Culturais convidados;

9.4 Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado nos sites e redes sociais dos sindicatos parceiros;

9.5 A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

9.6 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: lpspbcultura@gmail.com

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O pagamento do valor líquido devido, caso o valor bruto previsto no projeto inicial venha a sofrer tributação, de acordo com a legislação vigente, de cachês por apresentações artísticas e culturais em quaisquer modalidades, será realizado, nas seguintes condições:

10.1.2. Em instituição financeira em conta de titularidade do beneficiário;

10.1.3. Emissão de Nota Fiscal de Serviços AVULSA e RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO com a discriminação detalhada dos serviços prestados (IMPORTANTE: Deverá constar em todas as NOTAS FISCAIS e RECIBOS DE PAGAMENTOS a informação do TERMO DE FOMENTO FUNJOPE 0014/2024).

10.2. No caso de Emissão de Nota Fiscal Avulsa por Pessoa Física, além da respectiva Nota Fiscal, exigir-se-á o comprovante de pagamento do respectivo imposto sobre serviços, ISSQN;

10.3. Os tributos incidentes sobre os pagamentos realizados, quando devidos, serão retidos de conformidade com a legislação vigente.

João Pessoa, 01 de novembro de 2024



Tony Sérgio Rodrigues Cavalcante,
Secretário Geral do SINTECT-PB